

NARRAÇÃO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DE UMA COLÔNIA AGRÍCOLA NO RIO GRANDE DO SUL, NO SÉCULO XIX – A COLÔNIA SÃO FELICIANO (1861-1880)

*Marinês Zandavalli Grando **

Apresentação

Este texto reconstitui fatos relativos ao período de formação, sob o patrocínio do Governo da Província do Rio Grande do Sul, da colônia São Feliciano, para onde foram dirigidos imigrantes chegados da França. Foi elaborado de acordo com a documentação manuscrita existente sobre essa colônia no Arquivo Histórico de Porto Alegre e com as informações contidas nos relatórios sobre a administração da Província, enviados anualmente pelos Presidentes à Assembléia Legislativa; baseia-se também nas legislações provincial e imperial sobre a colonização e reproduz os testemunhos escritos deixados pelos imigrantes e que se encontram em poder de seus descendentes.

Trata-se de um texto narrativo calcado na linguagem dos documentos utilizados e como tal pode apresentar um interesse menor para o leitor que não busca entrar diretamente, e ao nível do detalhe, na história da colonização do Rio Grande do Sul. Esta reconstituição histórica foi necessária para o estudo que desenvolvo sobre o campesinato de descendência francesa formado em Pelotas, cujas origens se encontram na colônia São Feliciano, a qual, posteriormente, veio a ser atual Município de Dom Feliciano.

* Economista da FEE.

Introdução

As poucas tentativas governamentais para a formação de colônias agrícolas com imigrantes franceses na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul não obtiveram sucesso. O único núcleo agrícola com franceses que logrou êxito não se desenvolveu sob o patrocínio governamental, ainda que tenha sua origem na colônia provincial São Feliciano. Trata-se da colônia Santo Antônio, no Município de Pelotas, organizada pela iniciativa privada. Esses imigrantes chegaram meio século após ter o Governo Imperial instaurado na Província a política de colonização dirigida, com base em pequenas propriedades rurais.

Executada pessoalmente pelo Imperador D. Pedro I, a política de colonização no Brasil esteve, no início, voltada para a formação de núcleos de povoamento. Mais tarde a ela foi vinculada a questão do fornecimento de mão-de-obra livre para a grande lavoura, quando passou a se constituir em política de colonização e imigração.

Enquanto política de colonização, foi na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul que tomou verdadeiro impulso, onde foi implantada para sanar os problemas de uma extensa região de fronteiras com grandes zonas desabitadas, cobertas de matas e cujas situação política em relação aos países limítrofes não estaria completamente definida. Com o fim de explorar e povoar a terra, os imigrantes foram organizados em núcleos e receberam tratamento de verdadeiros colonos que, de posse de suas terras, viviam como pequenos proprietários rurais (Holanda, 1980).

Mas em função da necessidade de formar um mercado de trabalho face à desativação do regime escravocrata, a legislação da política de colonização foi subordinada aos interesses dos grandes proprietários do centro do País que, para garantir a produção de suas lavouras, lançaram mão da imigração respaldados num conjunto de medidas que foram sendo criadas para a atração do imigrante.

Assim, a política de colonização inaugurada na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul na década de 20 do século passado, enquanto "(...) não refletia linearmente os interesses específicos da cafeicultura" (Martins, 1973, p. 63), oferecia aos colonos vantagens que jamais foram igualadas durante todo o período — que se prolonga até as vésperas da Primeira Guerra Mundial — em que houve a promoção oficial da imigração.

Essas primeiras colônias¹ foram os únicos casos em que os agricultores receberam gratuitamente as terras, assim como gratuitas foram as viagens que os trouxeram da Alemanha e todas as ferramentas agrícolas que lhes foram fornecidas; foram eles igualmente isentos de restituir quaisquer subsídios, mesmo os recebidos em dinheiro nos dois primeiros anos de estabelecimento.

¹ Em número de três: São Leopoldo, fundada em 1824, Dom Pedro de Alcântara (em Torres) e Três Forquilhas (em Osório), fundadas em 1826. Por ter sido a primeira experiência de colônia bem sucedida, São Leopoldo é considerada como o início da colonização européia não portuguesa no Brasil.

O Governo Geral — até então executor exclusivo da política de colonização — aboliu, no ano de 1830, em todas as províncias do Império, a despesa com a colonização estrangeira. Quatro anos depois instituiu o sistema de colonização às expensas das províncias: cada governo provincial deveria diligenciar a colonização em sua área². Todavia foi somente em 1848 que o Governo Imperial criou, de fato, condições para que isso ocorresse, concedendo às províncias o direito que lhes era reservado de acesso às terras devolutas.

Reiniciou-se assim, no final da década de 1840, a promoção governamental da colonização no Rio Grande do Sul, ainda que em condições mais modestas devido à carência dos recursos financeiros provinciais. Também por essa época surgem as primeiras tentativas de colonização empreendidas por particulares.

Até 1875, os imigrantes no Rio Grande do Sul eram predominantemente de origem alemã, e a partir daí prevaleceram os italianos. A imigração francesa, embora não possa ser comparada numericamente com essas duas correntes imigratórias, não deixou de ser significativa. Mas enquanto os demais imigrantes europeus vinham engajados na política oficial de colonização, os franceses geralmente vinham em caráter espontâneo e localizavam-se, sobretudo, nas vilas.

A Lei de 1830, já referida, acarretou um grande refluxo no movimento imigratório, refluxo agravado na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul pela Revolução Farroupilha (1835-1845). Terminada a guerra civil, recomeça a entrada de imigrantes na Província e então, segundo Becker (1958), a imigração francesa é numericamente superior às demais, até mesmo à portuguesa. Só em Pelotas, segunda cidade em importância na Província, entraram 570 franceses entre 1844 e 1846. A "Falla", dirigida à Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul pelo Presidente Dr. José Antonio de Azevedo Castro, informa que entre 1859 e 1875 — período de escassa imigração e anterior à vinda em massa dos italianos — entraram no Rio Grande do Sul 12.563 imigrantes; destes 78,5% eram alemães e austríacos, 5,8% italianos, 5,6% franceses; 2,1% suíços e os demais de diferentes nacionalidades. É notável a presença de franceses vindos no século XIX na condição de professores, jornalistas, técnicos, engenheiros, médicos, comerciantes, artistas, etc., embora não seja conhecido o montante destes imigrantes.

As tentativas governamentais de fixação de imigrantes franceses em núcleos agrícolas deram-se nas colônias São Feliciano, Dona Isabel e Conde D'Eu. As duas últimas, posteriormente, transformaram-se em grandes colônias italianas e hoje constituem os Municípios de Bento Gonçalves e Garibaldi respectivamente. Através

² A Lei do Orçamento, de 15 de novembro de 1830, proibindo novos investimentos na colonização, adveio do fato de ser essa política malvista no Parlamento brasileiro pelos representantes dos grandes latifundiários — o que teria sido, de fato, uma das causas da abdicação do Imperador D. Pedro I em 1831. O Ato Adicional, de 12 de agosto de 1834, deixando a cargo dos governos provinciais a colonização, foi editado no período da Regência, quando a questão recebia pouca importância (Roche, 1969).

de documentos da Inspetoria Especial de Terras e Colonização, pode-se constatar que muitos franceses foram enviados também para a colônia Santa Maria de Soledade (no atual Município de Montenegro), administrada por particulares. Com exceção do núcleo formado em São Feliciano, os demais franceses misturaram-se, num curto espaço de tempo, com colonos de outras nacionalidades.

A colônia São Feliciano, no período inicial em que predominaram os franceses, não foi bem sucedida. Ao cabo de alguns anos, esses colonos abandonaram São Feliciano e juntos buscaram uma alternativa na região de Pelotas, onde toda área montanhosa do Município estava sendo ocupada por colonos europeus pelo sistema privado de colonização. Lá criaram, em 1880, Santo Antônio que veio a ser a única colônia agrícola de origem francesa, em cujas terras permanecem até hoje os descendentes dos fundadores. Esta colônia teve um desenvolvimento relativamente intenso, distinguindo-se de outros processos coloniais do Rio Grande do Sul, porque os franceses buscaram de imediato sistemas de cultivos em que privilegiavam uma especialização, com vistas ao mercado, em produtos que não se constituíam naqueles básicos para a alimentação. A cultura da alfafa foi a primeira especialização praticada enquanto foi possível o aproveitamento da fertilidade dos solos recém-desmatados. A especialização seguinte foi a vitivinicultura que se expandiu pelas demais colônias do Município de Pelotas. Muitas cantinas foram criadas na região, tendo como centro produtor de relativa importância a colônia francesa.

A cultura da vinha e a fabricação de vinho aparecem simultaneamente em Pelotas e na região de colonização italiana no nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, onde hoje se concentra a maior produção vitivinícola do Brasil. Não podendo concorrer com a produção das colônias italianas, esses agricultores de Pelotas voltaram-se para o cultivo de frutas e legumes, sobretudo aspargos, ervilhas, morangos, feijão de vagem, mas principalmente pêssegos. Os colonos franceses foram pioneiros na instalação de pequenas fábricas para o beneficiamento destes produtos. Desde o início, a cultura do pêssego esteve ligada ao processo de transformação do produto. A primeira dessas fábricas domésticas na área rural surgiu em 1900, na colônia francesa. A partir dessa, muitas outras surgiram nessa região colonial com as produções de conservas, de doces, de pêssegos em calda, etc., adquirindo uma relativa importância no mercado nacional.

Essa produção artesanal de conservas desapareceu em função do desenvolvimento da agroindústria ao longo da década de 1860. Em seu lugar, implantou-se uma indústria urbana de conservas vegetais que veio a ser a maior concentração industrial brasileira do gênero. Conseqüentemente, a produção das colônias de Pelotas tornou-se mais especializada em frutas e legumes, matérias-primas para essa indústria de transformação. Nesse sistema de especialização, o pêssego é o cultivo dominante, sendo Pelotas o maior produtor nacional.

Considerando-se que na origem desse processo econômico se encontram os imigrantes franceses e que seus descendentes (hoje na quinta geração) mantiveram a atividade agrícola na colônia, pergunta-se quais os efeitos desse movimento sobre essa economia camponesa ao longo de um século?

Na busca de respostas para essa questão, orientei minha pesquisa no sentido

de compreender os mecanismos econômicos que agiram sobre o grupo. O texto que está sendo aqui apresentado foi elaborado com o objetivo de conhecer os fatos referentes às origens dessa economia camponesa, de forma que permitisse uma análise das condições históricas inicialmente dadas para o processo de acumulação—reprodução desse campesinato.

1 — A criação da colônia São Feliciano

Segundo a Lei Imperial nº 514, de 28 de outubro de 1848, artigo 16, cada uma das províncias do Império passava a dispor de 36 léguas, em quadra, de terras devolutas que deveriam ser destinadas à colonização, ficando nelas proibido o emprego de trabalho escravo. De posse de tais terras, os colonos deveriam fazê-las produzir no prazo de cinco anos. Sem cumprir essa condição perdiam o direito de posse das mesmas e, uma vez que também não podiam transferi-las a outrem, estas assim revertiam para o domínio provincial.

Na forma dessa Lei, o Governo Provincial solicitou ao Governo Imperial as terras devolutas sobre a serra do rio Camaquã e determinou, no ano de 1857 (Lei nº 385, de 26 de novembro), a criação de mais uma colônia agrícola para nacionais e estrangeiros por conta da Província, posteriormente denominada de São Feliciano.

Pareceu conveniente ao Governo Provincial que a nova colônia fosse estabelecida no Município de Encruzilhada, na Serra do Herval, região de densas matas, entre os arroios Sutil e Perdizes, na maior proximidade possível do rio Camaquã, e assim foi decretado em 1861 (Lei nº 466, de 2 de abril). Na mesma ocasião, foi outorgado a discriminação das terras devolutas, a medição e demarcação dos lotes coloniais para posterior distribuição e a construção de um barracão para abrigar os colonos. Os lotes deveriam ser distribuídos de acordo com a Lei Provincial³, de 30 de novembro de 1854, que introduzia na Província o sistema de venda das terras aos colonos, ao invés da doação.

À comarca de Encruzilhada foi solicitado que procedesse à fundação da colônia, medindo e demarcando o terreno preciso. Foram necessárias então a legitimação e a revalidação das posses existentes, a fim de que ficassem discriminadas as terras públicas das particulares.

³ Essa Lei é considerada um marco na história da colonização do Rio Grande do Sul, pois definiu-lhe as bases para o desenvolvimento mais ordenado e melhor adaptado às condições financeiras da Província. Até então, a colonização baseava-se na doação de terras aos colonos, mesmo depois que o Governo Geral decidiu, em 1850, não mais doá-las. Essa Lei passou a exigir o pagamento não só das terras que o Governo Provincial ficava autorizado a comprar de particulares para a colonização, como também das que haviam sido doadas à Província para esse fim conforme a Lei de 1848. A legislação provincial concedia aos imigrantes tão-somente a acomodação dos recém-chegados e o transporte até as colônias a que se destinavam. Não lhes dava gratuitamente casa, ferramentas, dinheiro ou qualquer outro subsídio.

Iniciado em 1862, o trabalho de medição das terras ficou interrompido até 1871 devido a uma questão judicial acerca da propriedade de grande parte do terreno compreendido na área da colônia projetada, retardando-se, assim, sua fundação.

Tão logo se resolveu o litígio, estando discriminadas as terras públicas das particulares, foi definida uma extensão de terras devolutas na Serra do Herval de três e meia léguas quadradas em relevo montanhoso, com declive para o sul e para o leste. A área destinada à colônia localizava-se no Distrito de São José do Patrocínio, no Município de Encruzilhada, sobre a margem direita do arroio Sutil, afluente do rio Camaquã, que podia ser navegado por canoa somente durante o inverno, desde o lugar reservado para a povoação até desaguar neste rio. Os portos de embarque mais próximos eram os de São José do Patrocínio, a 22km do centro da colônia, o da barra do Camaquã, a 66km e o da barra do Velhaco, a 72km.

A demarcação e a medição dos primeiros 50 lotes da colônia, autorizados pelo Governo Provincial em 1871 (Lei nº 748, de 29 de abril), só foram concluídas no decorrer do ano de 1872, pois o agrimensor encarregado desta tarefa enfrentou inúmeras dificuldades na sua execução devido às condições do terreno, ao isolamento da área, e à falta de mão-de-obra e de outros recursos. Verificada a medição, foi o agrimensor Augusto Napoleão Savart de Saint Brisson nomeado diretor da colônia São Feliciano e, como tal, encarregado de mandar construir a casa provisória — denominada de barracão — que deveria abrigar os colonos que chegassem à colônia, até estes receberem seus respectivos lotes.

2 – O recrutamento dos colonos

Criara-se a expectativa de que essa colônia atrairia grande número de colonos nacionais dada a sua posição em relação ao navegável rio Camaquã e por estar cortada por diversos arroios que permitiam a navegação de canoas — até então, a expansão das colônias baseava-se apenas nas vias fluviais de comunicação. Mas eram, sobretudo, os colonos estrangeiros o objeto das atenções governamentais.

A correspondência de agosto de 1873, entre a Comissão de Terras e Colonização, com sede em Porto Alegre, e o agrimensor Savart de Saint Brisson, falava em 200 franceses que estariam sendo esperados para essa colônia. E, em novembro do mesmo ano, preparando a ocupação de São Feliciano, o Presidente da Província ordenou ao agente-intérprete⁴ da Cidade de Rio Grande que os imigrantes chegados àquela Cidade — de preferência os de nacionalidade francesa — que quisessem se estabelecer em São Feliciano deveriam viajar através do arroio Velhaco para chegarem até a colônia.

⁴ Havia dois agentes-intérpretes: um em Rio Grande e outro em Porto Alegre, ambos nomeados pelo governador. Tinham a função de recepcionar os imigrantes, relacioná-los, distribuí-los e ainda traduzir os documentos relativos à colonização.

A construção do barracão, conforme atesta a correspondência entre Savart de Saint Brisson, então diretor da colônia, e a Comissão de Terras e Colonização, foi iniciada em novembro de 1873 e terminada em fevereiro do ano seguinte. Os primeiros imigrantes que para lá então afluíram eram em número de nove; procediam da Vila de Encruzilhada e estabeleceram-se na colônia a convite de seu Diretor. No registro da correspondência recebida pela Comissão de Terras e Colonização, há referência a uma ordem do Presidente da Província mandando admitir 12 colonos franceses em São Feliciano, que devem ter sido os primeiros, lá chegados no mês de maio, e que vinham de Montevideu e Buenos Aires. No ano de 1874, desembarcaram na Província 134 imigrantes da França, dos quais 46 foram se estabelecer em São Feliciano.⁵

A colonização, que fundamentalmente estava a cargo do Governo da Província, por solicitação deste, era promovida também pelo Governo Imperial. Na época, os colonos trazidos pelo Governo Provincial aqui chegavam por conta de Caetano Pinto e Irmão e Holtzweissig e Cia. O contrato com empresas particulares encarregadas de buscar imigrantes era um recurso bastante usado, quer pelos governos provinciais, quer pelo Governo Imperial — primeiro, com menos frequência devido aos poucos recursos financeiros de que dispunham. O contrato celebrado com Caetano Pinto e Irmão e Holtzweissig e Cia. representou, de parte do Governo Provincial, um esforço para promover a entrada de imigrantes na Província, numa época bastante difícil em que se encontrava praticamente interrompido o fluxo migratório para o Brasil.

Sobre a dificuldade sentida no recrutamento de imigrantes europeus e os efeitos disso para o Rio Grande do Sul, assim se pronunciou o Presidente da Província, Sr. Francisco Xavier Pinto Lima, no relatório que apresentou à Assembléia Legislativa Provincial, em março de 1871:

“Diminuta foi a imigração durante o ano de 1870”, referindo-se aos 471 imigrantes introduzidos na Província. “A guerra franco-prussiana deve ter muito concorrido para difficultal-a, o que prova o facto de terem todos os immigrants, procedentes dos differentes portos da Europa para a Província, sahido d’ali antes da declaração d’esta. Além d’isso, o auxilio concedido pelo artigo 12 da lei n.º 694 de 6 de setembro de 1869 com o fim de ajudar aos immigrants no pagamento da differença que há entre o preço de suas passagens d’Allemanha para os Estados Unidos e para o Brazil, é diminuto, e ainda mais se torna à vista do de 70\$000 réis, ultimamente concedido pelo Governo Imperial a cada immigrant adulto por contracto celebrado com a casa Machay Filho e Cia. e Guilherme

⁵ No ano de 1874, entraram apenas 587 imigrantes por conta da Província, dos quais os franceses formavam o segundo maior grupo, vindo depois dos alemães que chegaram em número de 380.

Hadfield, de Londres.⁶ A inconstancia e a falta de estabilidade nas medidas tomadas para convidar a imigração é outra causa do seu retardamento, porquanto muitas vezes as vantagens concedidas por uma lei, são revogados pouco depois com prejuízo de quem sobre ellas calculou, como já tem acontecido. D'aqui provém muita desconfiança contra nós e hesitação em procurar-se este bello torrão.” (Relatório, 1871, p. 27.)

Ainda que as causas acima arroladas pelo Presidente da Província tivessem um peso relativamente importante no embaraço da imigração ao Brasil, era outra a razão principal: a partir do momento em que passou a ser divulgado na imprensa europeia o fato de imigrantes — vindos para trabalhar nas grandes fazendas paulistas de café em regime de parceria — receberem um tratamento muito semelhante àquele dado ao negro, então sob o regime de escravidão, passou a ser difícil recrutá-los.⁷

A corrente imigratória — que se compunha basicamente de alemães — foi bastante atingida quando, em 1859, a Prússia interditou a propaganda a favor da imigração para o Brasil. Em 1871, em todo o império alemão achava-se suspensa qualquer ajuda à imigração para o Brasil e desautorizados todos os agentes brasileiros encarregados de angariar colonos. Posteriormente, a França, através de uma circular datada de 31 de agosto de 1875, proibia a imigração ao Brasil, e a Áustria e a Inglaterra também interferiram no sentido de alertar a população para a publicidade enganosa que era feita pelas empresas de recrutamento de imigrantes ao País. (O Rio Grande do Sul colonial, 1918.)

O contrato do Governo Provincial com Caetano Pinto e Irmão e Holtzweissig e Cia., em 1871, obrigava os contratados a introduzirem na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul 40 mil imigrantes no prazo de 10 anos, à razão de dois a seis mil imigrantes por ano. Os colonos deviam ser “industriosos, jornaleiros e principalmente agricultores”, ficando estipulado que os últimos deveriam vir na ordem de 90% sobre o total.

Esse contrato fundamentava-se na Lei Imperial nº 3.784, de 19 de janeiro de 1867, e na Lei Provincial nº 669, de 18 de agosto de 1869, regulamentada em 15 de novembro de 1869. Esta última adaptava a política colonizadora do Governo Geral às particularidades da Província.

⁶ Em 1865, o Governo Imperial instituiu o pagamento da diferença no preço da passagem entre a Europa e os Estados Unidos e a Europa e o Brasil como forma de atrair o europeu; mas enquanto o Governo Imperial oferecia 70\$ 000 réis, o Provincial, de acordo com a lei citada, oferecia 60\$ 000 réis para tal fim.

⁷ Ver o depoimento do colono suíço Davatz (1980), onde ele relata sua experiência de trabalho na fazenda de café do Senador Vergueiro em São Paulo. O livro visa a fazer uma denúncia das condições “de sofrimento e miséria” em que viviam os colonos e a alertar aqueles que se sentiam atraídos pela propaganda promovida pelo Brasil que prometia “liberdade, prosperidade e fortuna” aos que imigravam.

A Lei nº 3.784 reflete uma tentativa governamental para superar as dificuldades de importação da mão-de-obra européia, da qual o País muito necessitava e cuja importância se tornava cada vez maior diante do avanço do movimento abolicionista. Concedia aos imigrantes condições até então inéditas no País e que foram amplamente divulgadas tanto aqui como no Exterior. Com isso, o Governo Provincial que assegurava aos colonos recém-chegados apenas o transporte às colônias viu-se obrigado a modificar sua legislação sob pena de não conseguir atrair colonos.

3 — A implantação dos colonos

Assim, de acordo com a legislação vigente, os colonos trazidos pelo referido contrato chegavam ao porto de Rio Grande e ficavam a cargo da Província que cuidava da sua hospedagem, alimentação e transporte para Porto Alegre. Os imigrantes tinham direito a socorros, acomodações e alimentos na Capital da Província durante cinco dias, prazo em que deviam procurar emprego e ocupação. No caso de serem agricultores, tinham liberdade de ir para as colônias provinciais ou particulares que escolhessem; caso exercessem outras atividades, podiam também escolher as cidades e vilas que desejassem para se estabelecer. Entretanto, o Governo somente pagava o transporte do imigrante que quisesse se deslocar da Capital para uma colônia provincial.

Devido à persistência da escassez de imigração, todas as colônias a cargo da Província, no decorrer da década de 1870, prosperavam lentamente. São Feliciano, no ano de 1875, estava com suas terras divididas em quatro linhas, com 159 prazos coloniais, medidos e demarcados, à espera de colonos, uma vez que somente 35 prazos se achavam ocupados.⁸ A população, no primeiro ano de existência da colônia, constituía-se de 84 pessoas, sendo 80 franceses, três suíços e um brasileiro.⁹ Ocupavam 35 casas e dedicavam-se todos à agricultura, apesar de haver entre eles 12 pessoas com ofícios diferentes.

Todos esses colonos, com raras exceções, eram “(. . .) extremamente pobres, tendo-se visto o diretor por isso muitas vezes obrigado á auxilia-los á sua custa” (Relatório, 1875, p. 10). No mesmo relatório, lê-se que o Presidente da Província, em

⁸ O primeiro sistema de demarcação de terras adotado para a colonização baseava-se no traçado de linhas (seções) das quais deveria partir a divisão dos lotes (chamados prazos). Desconsiderando a topografia do terreno e a rede hidrográfica, esse sistema era “(. . .) rigorosamente ortogonal (. . .) cujas direções mais comuns eram Norte-Sul e Leste-Oeste” (La Salvia & Handschunch, 1974, p. 7).

Com a linha demarcatória geralmente coincidiam as “picadas” — que precederam as estradas —, e por elas circulavam as pessoas e a produção agrícola.

⁹ A população era composta por 49 homens, 35 mulheres, distribuídos em 24 casados, 58 solteiros e dois viúvos.

vista da situação desses colonos, mandou auxiliá-los com dois meses de subsídios, a fim de retê-los na colônia. E considerava o agente-interpreté que esse auxílio “(. . .) nas circunstancias especiaes em que elles se achão, talvez ainda não lhes seja sufficiente para poderem aguardar a colheita do que tem plantado”.

No “livro extractor dos officios da Repartição de Colonisação”, encontram-se cópias de officios diversos tratando da petição feita pelos colonos franceses de São Feliciano, solicitando ao Governo aumento de subsídios. Com data de 26 de novembro de 1874, lê-se o seguinte, de parte da Presidência da Província a propósito do pedido:

“Attendendo ao que se informou acerca da carta dirigida a Presidencia pelos colonos de São Feliciano — Desiré, Mainne, Ribe e Colomby, resolveu e autorisa até nova ordem a mandar contemplar os ditos emigrantes e seus companheiros com dois mezes se supprimentos p^a alimentação alem dos 60 dias do q. trata a 2^o parte do n^o 4 do p. 3^o do Art. 26 do Regulamento de 15 de nov. de 1869, cujo pagamento realisarão na forma do disposto no Art. 28 do mesmo Regulamento.” (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, 1873, 1874 e 1875.)¹⁰

Em 1876, a população da colônia São Feliciano chegara a 167 pessoas, cuja composição quanto à nacionalidade era 147 franceses, nove suíços, dois italianos, dois espanhóis, um belga e seis brasileiros. Havia, nesse ano, 67 moradias na colônia.

4 — As obrigações dos colonos

Uma vez que o Governo Geral estabelecia imigrantes nessa colônia provincial às suas expensas, e em virtude de contratos que celebrara — para o ano de 1875 há um registro de 99 colonos alocados em São Feliciano por conta da Fazenda Nacional —, ficou determinado, em janeiro de 1876, que seriam concedidos aos colonos lá estabelecidos os favores outorgados na forma do Regulamento Geral de 19 de ja-

¹⁰ O Regulamento de 15 de novembro de 1869, nos artigos citados no ofício, diz o seguinte:
Art. 26 — O colono subsidiado ou importado pela Provincia depois da data da lei precitada de 1869 é obrigado a pagar:

Paragrafo 3^o, parte 4^o: (. . .) quaisquer supprimentos inclusive os que se derem para alimentos e acomodações depois de chegada à colônia até tomar posse do lote colonial, não excedendo 60 dias.

Os supprimentos para alimentos e acomodações serão na razão de 200 réis diários para os solteiros, 160 réis para cada pessoa de família, maior de 2 anos, inclusive os pais.

Art. 28 — O pagamento será realiado pelos colonos dentro do prazo de 5 anos que correram da data da entrega do título do respectivo prazo colonial.

Esse pagamento se fara em 3 prestações iguais. A primeira no fim do 3^o ano. As duas outras no fim de cada um dos dois últimos anos.

neiro de 1867 para os que estavam sob a responsabilidade quer do Governo Imperial, quer do Governo Provincial. Por conta das finanças imperiais também foi autorizada a construção de uma casa para escola e capela e nomeado um médico para prestar serviços na colônia. E, aos lotes demarcados pela administração provincial, o Governo Geral acrescentou mais 45 lotes agrícolas, ficando, com isso, a totalidade das terras governamentais reservadas à colônia São Feliciano pronta para receber agricultores. Configurou-se, assim, uma superfície de 99.022m² de terras destinadas ao cultivo, dividida em 204 lotes com, aproximadamente, 484m² cada um e uma área de 770.000m² para a sede do povoado.

De acordo com o Regulamento Geral, de 19 de janeiro de 1867, todos os colonos trazidos por conta do Império poderiam, estando na colônia, escolher livremente o lote de terra de sua preferência, pagando o preço fixado segundo a respectiva classificação. Para os que compravam a prazo, era adicionado 20% ao preço fixado e o pagamento feito em cinco prestações iguais, a contar do fim do segundo ano de seu estabelecimento. O colono que pagasse antecipadamente suas prestações tinha o direito a um abatimento de 6% sobre o total da prestação ou prestações antecipadas.

Os filhos maiores de 18 anos teriam direito à escolha de lotes com as mesmas condições, para se estabelecerem quando desejassem.

Os colonos que compravam suas terras a prazo recebiam um título provisório, com a designação dos lotes, assinado pelo diretor da colônia. Os títulos definitivos de propriedade, assinados pelo Presidente da Província, eram entregues aos que nela deviam à Fazenda Nacional.

Se o colono, em dois anos, não estabelecesse moradia e cultura efetiva, ou deixasse em abandono por mais de dois anos seu lote, perdia o direito sobre ele.

Segundo o Regulamento Geral, nas colônias do Império devia ser formada uma junta administrativa trienal, composta de oito membros, da qual deviam fazer parte o diretor da colônia — que a presidiria —, o médico e mais seis colonos, escolhidos pelo Presidente da Província e que tivessem pago toda sua dívida para com o Estado. A essa junta competia a deliberação sobre a distribuição da renda da colônia na construção de edifícios, reparos, abertura de caminhos, pontes, derrubadas de matas, estabelecimento de colonos, medição de lotes, prestação de auxílio aos colonos, aquisições de plantas, mudas e sementes, aquisições de espécimes de animais, etc.

Durante os 10 primeiros dias de estada, aos colonos que a reclamassem, era adiantada uma determinada importância em dinheiro, a título de empréstimo, que deveria ser posteriormente devolvida ao Estado, na forma já mencionada acima.

No dia em que entravam na posse de seu lote, o diretor doava uma quantia em dinheiro (20\$000 réis) a cada um dos membros da família, desde que fossem maiores de 10 anos e menores de 50. Esses também recebiam, mas a título de adiantamento, as sementes mais necessárias para o primeiro plantio destinado ao seu sustento, assim como alguns instrumentos agrícolas.

O custo de todo e qualquer adiantamento aos colonos, a começar pela viagem da Europa ao Brasil, e os adiantamentos que lhes eram feitos na ocasião de sua instalação, sob forma de sementes, ferramentas, derrubada da mata, casa provisória,

preço das terras, formavam o que era chamado de “dívida colonial”, cuja amortização deveria ser efetuada com os ganhos da produção.

Deve ser mencionada ainda a determinação de que os colonos que quisessem trabalhar em serviços da colônia, tais como na preparação de estradas, nas derrubadas e construções de casas provisórias, podiam fazê-lo mediante o recebimento de salários.

5 — A administração governamental

Contudo a aplicação do Regulamento Geral na colônia São Feliciano, instituída e dirigida pelo Governo Provincial, embaraçou sua administração. Dispondo de poucos recursos financeiros, o Governo Provincial não concedia às colônias que fundava as mesmas vantagens concedidas pelo Governo Imperial, pois este costumava sustentar, por exemplo, médico, capelão, guarda-livros ou outros funcionários, além do Diretor. Em função da situação de dupla administração que se criara em São Feliciano, o agente-intérprete da colonização, no ano de 1876, no seu relatório anual ao Presidente da Província, dizia haver deixado de visitar a colônia e considerava que “(. . .) seria muito conveniente para o regular andamento do serviço que cessasse esta posição anômala da colônia São Feliciano, sendo ella, effetivamente considerada ou geral ou provincial” (Relatório, 1875, p. 9-10). Para tanto seria necessário que ou cessasse o pagamento de seu Diretor, pelos cofres provinciais, ou cessassem as funções dos funcionários lá mantidos pelo Governo Geral que devia ainda deixar de fornecer subsídios aos colonos.

Para resolver a situação que se criara, a Assembléa Provincial optou, em 1877 (Lei nº 1110, de 14.05.77, art. 19, paragr. 5º), por deixar de contemplar, na lei do orçamento daquele ano, os vencimentos do Diretor da colônia São Feliciano, preferindo deixá-la totalmente aos cuidados do Governo Geral.

Entretanto, entendeu o Governo Geral que com essa medida a Província estava extinguindo a colônia, e, em agosto daquele ano, a Inspetoria Especial de Terras e Colonização de Porto Alegre foi surpreendida com a seguinte ordem vinda do Rio de Janeiro:

“A Assembléa Provincial Legislativa d’essa Província extinguindo o cargo de Director da Colonia Provincial S. Feliciano e com elle a referida Colonia, deixou claramente ver por esse facto que foi a isso levada por considerar improficuos os meios empregados para que esse nucleo attingisse ao desenvolvimento que era de esperar. E tanto assim é que apesar de decorrido bastante tempo não tem os poucos colonos n’elle estabelecidos se libertado da tutela do Estado, quer talvez pela inconveniencia da collocação do Nucleo, aliás situado a grande distancia das outras colonias, quer pela aridez do solo. A vista d’esse acto da Assembléa e considerando os gastos que pesão sobre o thesouro com a parte da administração a cargo d’esta Inspectoria resolver o Governo Imperial mandar retirar d’ella os colonos que lá ainda restassem para outra colonia, sendo todo pes-

soal administrativo, por esse modo, dispensado. E para que essa medida surta os desejados effeitos recomendo-lhe muito expressamente que os remova para a colonia que escolherem sendo-lhes dispensados sómente os favores de que ainda não tiverem gosado, alem do lote, a caza provisoria. Entretanto caso que alguns queirão permanecer em S. Feliciano poderão fazel-o ficando porem certos de que não receberão mais do Estado os favores dispensados aos colonos por estar extinta semelhante colonia. No cumprimento d'essa ordem que deverá pessoalmente executar se haverá V. Sa. com maxima economia e prudencia afim de que se sejam attendidas as necessidades dos colonos que forem removidos. Cumpre portanto, que dê conhecimento d'essa deliberação ao Exm^o Sr. Presidente da Provincia bem como a Directoria da Colonia que pelos referidos emigrantes fôr escolhida.” (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, 1877/1878.)

Visando a dissuadir a Inspeatoria Especial de cumprir a ordem recebida, o Presidente da Província argumentava:

“Essa colonia não está realmente bem situada e o seu territorio é muito limitado. Entretanto lá se achão estabelecidos para mais de 200 colonos, cuja remoção para outro nucleo deve acarretar não pequenas despesas, além do prejuizo resultante do abandono das bemfeitorias existentes. (. . .) existem actualmente na colonia grandes seáras de trigo que promettem abundante colheitas e empregão-se ainda os colonos com ardor em extensas derrubadas e no preparo de terras de capoeira para augmentarem as plantações de feijão, milho, batatas e outros cereaes; de modo que o aspecto da colonia é hoje lisongeiro.” (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, 1877.)

No entanto, a ordem recebida do Rio de Janeiro foi cumprida pelo encarregado da Inspeatoria Especial de Terras e Colonização da Província que, para isso, foi a São Feliciano, em dezembro de 1877, oferecer aos colonos, lá estabelecidos por conta do Governo Imperial, o transporte a outros núcleos agrícolas imperiais, onde receberiam lotes e casas provisórias. Os colonos, porém, declararam, através de um abaixo-assinado, o desejo de ficar em São Feliciano sob a proteção do Governo Provincial, pois diziam no documento: “(. . .) achando-nos já com roças lavradas e cazas feitas não podemos e não queremos aceitar o que nos foi offerecido, ficando ao mesmo tempo cientes que deste dia em diante cessa para nos a tutela do Governo Imperial” (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, 1877).

No mesmo dia em que formularam essa resolução, esses agricultores juntaram-se aos demais da colônia e formalizaram, também sob a forma de abaixo-assinado, um pedido ao Presidente da Província para que ele possibilitasse alguns benefícios à colônia, como pode ser visto a seguir:

“Os abaixo assignados colonos provinciaes e bem assim os que por conta do Ministério d'Agricultura aqui estavam estabelecidos e hoje por termo declararão renunciar a tutela do Governo Geral, respeitosamente

vem implorar de V. Exa. se digne conceder a esta colonia de São Feliciano os seguintes melhoramentos:

“Abertura de estrada projetada da colonia até a Freguesia de São José do Patrocínio, e da meia légua que falta para communicarem-se directamente com a Vila de Encruzilhada.

“Fornecimento por empréstimo de sementes de algodão, com a petição inclusa e por fim estacas de amoreira, de oliveira e de canna de açúcar.

“Com estes favores julgão os supp. garantida a prosperidade futura deste importante nucleo colonial e por elles se confissão eternamente gratos a V. Exa., a quem supplicação de não os deixar ao desamparo.”(Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, 1878.)

Na Lei Orçamentária para o ano de 1878-1879 (nº 1.158, de 23 de maio de 1878), São Feliciano voltou a ter assegurados os serviços de um diretor.

6 — As dificuldades para o desenvolvimento

O pouco desenvolvimento da colônia, alegado pela Inspeção Geral de Terras e Colonização na ocasião em que decidiu nela não mais investir, era real, assim como não eram infundadas as razões que essa Inspeção apontava como as causas do atraso de São Feliciano. Efetivamente, não havia nas vizinhanças mercado de consumo para os gêneros agrícolas que nela pudessem vir a ser produzidos. A freguesia de São José do Patrocínio, situado à margem esquerda do rio Camaquã e distando 18km da colônia, era extremamente pobre; em direção ao nordeste, a mais ou menos 60km da colônia, encontrava-se a Vila de Encruzilhada, cujo abastecimento era feito pela produção da próspera ex-colônia Santa Cruz; a leste, a 40km da Colônia, ficava a Vila de São João Batista de Camaquã, abastecida por agricultores nacionais, situados nos seus arredores (Relatório, 1882). Nenhuma dessas três povoações, às quais São Feliciano estava ligada, tinha condições de oferecer a perspectiva de desenvolver a população, o comércio e, conseqüentemente, o mercado (Relatório, 1882).

Os melhoramentos reivindicados pelos colonos ao Presidente da Província foram extremamente modestos diante do que seria necessário para assegurar condições mínimas para o núcleo se desenvolver.

Contava a colônia com uma única estrada de rodagem, aberta pelo Governo Provincial, ligando-a à Vila de São João Batista de Camaquã. Com a freguesia de São José do Patrocínio e com a Vila de Encruzilhada, achava-se ligada por caminhos que permitiam apenas em parte o trânsito de carroças, sendo necessário o uso também de animais de carga (Relatório, 1882).

Outro fator que contribuía para o isolamento da colônia, impedindo-lhe qualquer desenvolvimento, era a ausência de uma ponte sobre o arroio Sutil que margeava a colônia e se conservava, grande parte do ano, em estado de cheia (Relatório, 1882). Como não havia nenhuma casa comercial em São Feliciano, os colonos iam,

através desse arroio, até a Vila de São João Batista de Camaquã e, em ocasiões de cheias, privavam-se durante muito tempo do necessário (Falla (. . .), 1876).

Quanto à superfície ocupada, pode-se constatar que, das quatro colônias então ainda mantidas pela Província e criadas mais ou menos na mesma época, São Feliciano era a menor, de acordo com os dados da Tabela 1.

Como pode ser observado na Tabela 1, São Feliciano era uma colônia agrícola com 65% de seus lotes disponíveis, o que não ocorria com as outras três colônias.

Algumas informações do ano de 1878 permitem que seja feita uma comparação da produção agrícola e da exportação de São Feliciano com as das três colônias já mencionadas conforme Tabelas 2 e 3.

Tabela 1

Superfície ocupada pelas colônias Santo Ângelo, Monte Alverne, Nova Petrópolis e São Feliciano, por área cultivada ou não e lotes agrícolas, na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul — 1879

COLÔNIAS	DATA DE CRIAÇÃO	ÁREA (m ²)			LOTES AGRÍCOLAS		
		Cultivada	Não Cultivada	Total	Ocupados	Desocupados	Total
Santo Ângelo	1855	36 154 800	227 504 403	263 659 203	371	109 1/2	480 1/2
Nova Petrópolis	1857	900 000	186 673 939	(1) 276 673 939	530	68	598
Monte Alverne	1859	95 348 000	98 252 000	193 600 000	197	9	206
São Feliciano	1861	34 848 000	64 174 000	99 022 000	72	131	203

FONTE: RELATORIO da Diretoria Geral da Fazenda Provincial apresentado a Presidencia da Provincia em 28 de Fevereiro de 1879 Porto Alegre, 1879.

(1) A soma da superfície cultivada com a superfície não cultivada não totaliza o indicado.

Tabela 2

Produção agrícola das colônias Santo Ângelo, Nova Petrópolis, Monte Alverne e São Feliciano na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul — 1878

COLÔNIAS	MILHO (litro)	FEIJÃO (litro)	TRIGO (litro)	CEVADA (litro)	CENTEIO (litro)	BATATAS (litro)	AMENDOIM (litro)	LINHAÇA (litro)	FUMO (kilo)	ERVA-MATE (kilo)
Santo Ângelo	1 553 806	259 802	8 618	18 787	156 287	323 637	...	...	3 336	...
Nova Petrópolis	1 700 000	960 000	3 800	80 000	450 000	20 000	70 000	800	300	4 600
Monte Alverne	691 845	86 490	...	4 593	...	229 620	3 011	...	145 900	...
São Feliciano	140 000	12 000	84 000	...	...	6 000	...	...	1 350	...

FONTE: RELATORIO da Diretoria Geral da Fazenda Provincial apresentado a Presidencia da Provincia em 28 de Fevereiro de 1879. Porto Alegre, 1879.

Tabela 3

Exportação agrícola das colônias Santo Ângelo, Nova Petrópolis, Monte Alverne e São Feliciano da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul — 1878

COLÔNIAS	MILHO (litro)	FEIJÃO (litro)	TRIGO (litro)	CEVADA (litro)	CENTEIO (litro)	AMENDOIM (litro)	BANHA E TOUCINHO (kilo)	ERVA-MATE (kilo)	CASCA PARA CORTUMES (kilo)	FUMO (kilo)
Santo Ângelo	369 954	207 899	...	...	...	...	44 402	...	...	...
Nova Petrópolis	700 000	850 000	1 700	70 000	380 000	50 000	80 000	2 600	7 000	700
Monte Alverne	298 506	45 924	...	2 296	...	...	21 560	12 000	...	135 000
São Feliciano	19 200	9 600	2 000	...	...	...	900	...	...	900

FONTE: RELATORIO da Diretoria Geral da Fazenda Provincial apresentado a Presidencia da Provincia em 28 de Fevereiro de 1879 Porto Alegre, 1879.

Pelo fato de os dados acima referirem-se a um único ano e de faltarem melhores informações, torna-se impossível avaliar objetivamente o desenvolvimento agrícola da colônia São Feliciano, naquela época em que a expansão da agricultura colonial estava em função da mão-de-obra empregada e da incorporação de novas terras. No entanto essas informações obtidas sobre a produção parecem confirmar as observações feitas pelo Barão de Kalden, quando, a pedido do Governo Provincial, foi a São Feliciano apurar suas possibilidades de desenvolvimento futuro. Falava o Barão de Kalden, no seu relatório, em diminuta produção anual “per capita” de milho, trigo, feijão, batatas e fumo. Fazia, também referência à produção da videira, tendo ele “(. . .) provado vinho muito regular, na colônia fabricado” (arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, 1878, p. 2). Entretanto dizia que a produção era, em grande parte, consumida pelos seus habitantes, o que é atestado no ano de 1878 pelos dados das exportações.

Tudo parece indicar que a produção devia ser insuficiente mesmo para a manutenção da própria população, pois em 1877 o Governo Provincial contratou os serviços de particulares para o fornecimento dos seguintes gêneros alimentícios para a colônia de São Feliciano: 25 sacos de 80 litros, com trigo de Montevideu; 63 sacos com feijão; 50 sacos com arroz; 106 sacos com farinha de trigo.¹¹

Esse subsídio em mercadorias é confirmado pelo depoimento de uma imigrante que vivia na colônia São Feliciano em 1877: “(. . .) os colonos viram-se na contingência de apelar para a alta administração pública afim de obterem novos subsídios, pois suas plantações, já definhadas por prolongada estiagem, tiveram os frutos de sua escassa produção destruídos pela ‘ratada’ que assolou essa região, naquele ano”.¹²

¹¹ O Governo Provincial celebrou esse contrato com João Canabarro em 1º de maio de 1877. Ver Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (s.d., caixa 293).

¹² Essas informações foram fornecidas pelo Sr. Lino E. Ribes que as registrou de acordo com as recordações de sua avó, a Sra. Catarina Magdalena C. Augièri Pastorello. Quanto à “ratada” a que faz referência o imigrante, trata-se do aumento fantástico da quantidade de ratos nas matas das colônias, também vulgarmente chamado de “praga dos ratos”. Tem-se notícias de duas ocorrências: em 1876 – a maior – e em 1906.

Conforme o relatório de Alberto Coelho da Cunha, feito em 1908, para a Intendência Municipal de Pelotas (Museu da Biblioteca Pública de Pelotas, documento nº 50, manuscrito), eram dois os tipos de ratos: “(. . .) um com côr cinzenta, de 6 a 8 centímetros de comprimento e outro de 12 a 14 centímetros de comprimento, e com côr castanha avermelhada, sendo que estes devoravam aquelles”.

O recrudescimento dos ratos coincidia com a florescência das taquaras, cujas espécies encontradas no Rio Grande do Sul, segundo as observações populares, florescem, frutificam e morrem de 30 em 30 anos. As sementes – grãos semelhantes ao da aveia – são bastante nutritivas e atraem animais tanto domésticos quanto selvagens.

Os ratos imigram e podem se multiplicar com incrível rapidez, quando têm alimentação abundante. Segundo um estudo publicado pela Revista Agrícola do Rio Grande do Sul (1903, p. 102-4), a frutificação das taquaras de um taquaral não é necessariamente simultânea, po-

Fatos como esses contribuíram, sem dúvida, para que a Inspetoria Especial de Terras e Colonização do Rio de Janeiro afirmasse, na ocasião em que ordenava a retirada dos colonos de São Feliciano pelos quais era responsável, que esta colônia "(...) de tudo dependia da tutela do Estado".

Sobre o solo, sabe-se que o de São Feliciano não era, reconhecidamente, de primeira qualidade. Quanto ao sistema de uso da terra praticado pelos colonos, são mínimas as informações obtidas. Sabe-se que, em todos os núcleos agrícolas coloniais, o uso do arado era habitualmente adotado nas terras livres dos embaraços do desmatamento para substituir a enxada que era usada enquanto havia troncos nas roças. Em relação a essa maneira de preparar a terra para o cultivo, achava-se a colônia São Feliciano em atraso, segundo as únicas informações que se tem a respeito, também fornecidas pelo Barão de Kalden que dizia:

"O Systema da cultura do solo é ainda em toda a parte o da primeira instituição, isto é, apoz a derrubada do matto virgem, sua queima e plantação por meio da enxada; do arado ainda não fazem uso estes colonos, posto que muitos já devessem estar em condições de o empregar." (Relatório, 1882, p.2.)

São Feliciano deixou novamente de ser contemplada com os serviços de um diretor, na Lei Orçamentária para o ano de 1879-1880 (nº 1.220, de 16 de maio de 1879). De acordo com o artigo 19 desta Lei, era facultada ao Presidente da Província a supressão do cargo de diretor da colônia cujo desenvolvimento fosse insuficiente.

dendo ser sucessiva, e produz uma extraordinária quantidade de sementes, o que favorece a afluência desses roedores.

No Anuario do Estado do Rio Grande do Sul (1908, p. 349), de Graziano de Azambuja, lê-se que no ano de 1906 "(...) fructificaram, em muito pequena escala, alguns grupos de **taquara mansa**. Em 1907 generalisou-se o facto e estão em fructificação todas as taquaras da referida especie nos mattos (...) e (...) consta que assim esta ocorrendo nos mattos da Serra do Herval".

O número seguinte do citado anuário assim se refere à Serra do Herval: "De facto esta morta toda a taquara dessa especie na referida zona." E prossegue: "(...) diz o povo, entre nós, sempre que morre a taquara: **Agora esperem a praga dos ratos**".

"Effectivamente no outonno e inverno de 1908 appareceu naquelle lugar uma terrível praga de ratos. Parece que quando se acabou a semente da taquara, elles foram procurar alimento junto às habitações, onde subiam às arvores fructíferas, atacavam as roças, as lavouras os pomares e as hortas, devorando até legumes (couves, repolhos, alface, etc.), invadindo tambem as habitações, onde nada poupavam, pois roiam lâ de colchões e travesseiros, escovas, pincéis, objectos de celluloides, etc. etc." (Anuário do Estado do Rio Grande do Sul, 1909, p. 196).

Contudo, em 1908, conforme as observações de Alberto Coelho da Cunha (Anuario do Estado do Rio Grande do Sul, 1908) os prejuízos ocasionados pela destruição das lavouras e pela prematura colheita forçada dos cereais foram menores que os prejuízos da ratada de 1876, "(...) pela razão de que os colonos não foram de todo apanhados de surpresa".

O flagrante insucesso da colônia não impediu que o Governo nela fizesse um novo investimento. De acordo com a Lei nº 1.259, de 21 de junho 1880 (artigo 5, parágrafo 12), o Governo Provincial ficava autorizado a adquirir terras de particulares, para aumentar as áreas coloniais. À colônia São Feliciano foram anexados por volta de 85 milhões de m² de terras, quase totalmente cobertas por matas virgens, aptas à agricultura.

Foi na mais completa estagnação que o Barão de Kalden, funcionário da Comissão Especial de Terras e Colonização, encontrou a colônia em 1881. Além do despovoamento que caracterizava a decadência econômica do núcleo, assinalou esse funcionário governamental:

“Decorridos já sete anos após a sua fundação efectiva, não existe ainda neste nucleo colonial uma só casa de negocio, um moinho, uma ferraria; os colonos habitão ranchos de capim; as picadas que atravessão o interior da colonia, não passão de estreitissimas veredas que mal permittem o ingresso a cavallo; areas de terreno cercada para pastagens – vulgo poteiros – não as ha; nenhuma unica vacca de leite ainda possuem estes colonos; finalmente, da abundancia proverbial em tudo de nossas colonias, nesta nem vestigios se apresenta!” (Relatório, 1882, p. 7.)

E, de acordo com o relatório da Diretoria-Geral da Fazenda de 1879, havia 60 crianças na colônia sem uma escola de instrução primária.

7 – Os imigrantes franceses deixam a colônia

Ainda que não fosse relativamente muito grande o número de franceses radicados em São Feliciano, ocorria lá a maior concentração existente na Província de agricultores dessa nacionalidade. Os dados apresentados na Tabela 4 dão uma idéia da distribuição dos colonos, de acordo com a nacionalidade, nas quatro colônias provinciais ainda não emancipadas.

Esses colonos, obrigados pelas circunstâncias, retiravam-se da colônia. Entre 1879 e 1881, 96 pessoas dela saíram, sendo 75 de nacionalidade francesa. Grande parte dos retirantes franceses procuraram a Serra de Tapes, no Município de Pelotas, a 65km de São Feliciano, em linha reta, para formarem uma colônia particular.

Colônias particulares vinham sendo implementadas desde a década de 1850, quando cessou a doação gratuita de terras aos colonos, sendo a Serra de Tapes uma das primeiras regiões a experimentar essa modalidade de colonização na Província. Nela, 2.500 hectares de terras pertencentes ao Coronel João Antonio Pinheiro, divididos em 42 lotes, foram sendo entregues às 42 famílias francesas que lá começaram a chegar em fins de 1879, atraídas pelas facilidades comerciais que oferecia a cidade portuária de Pelotas.

Para o fracasso da colônia São Feliciano contribuiu decisivamente o isolamento da região em que a mesma se situava, fator a ser avaliado no conjunto de dificuldades de toda ordem habitualmente encontradas pelos colonos que se instalavam na

Província. Estes, geralmente proletários, não podiam contar tampouco, com um adequado amparo governamental para enfrentar situações que iam desde doenças para eles desconhecidas até a obtenção de qualquer modalidade de crédito que lhes possibilitasse processos produtivos relativamente avançados. Foi em busca de uma melhor infra-estrutura, como vias de comunicação e pontes que lhes propiciassem um razoável escoamento do que produziam e de um mercado onde pudesse ver sua produção realizada, que os franceses deixaram São Feliciano para criar outra colônia. Desta vez, sem o auxílio das escassas finanças provinciais, foi fundada a colônia Santo Antônio.

Tabela 4

População das colônias Santo Ângelo, Nova Petrópolis, Monte Alverne e São Feliciano, de acordo com a nacionalidade, na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul – 1879

COLÔNIAS	BRASIL	ALEMANHA	ÁUSTRIA	BOHÊMIA	ESPANHA	FRANÇA	HOLANDA
Santo Ângelo	1 129	1 094	308	—	—	—	8
Nova Petrópolis . . .	828	1 311	9	—	—	2	—
Monte Alverne	363	280	—	225	—	9	15
São Feliciano	95	2	—	—	2	96	—

COLÔNIAS	INGLATERRA	ITÁLIA	PARAGUAI	PORTUGAL	SUIÇA	TOTAL
Santo Ângelo	—	—	—	—	—	2 539
Nova Petrópolis . . .	—	1	—	—	—	2 151
Monte Alverne	5	—	—	1	—	898
São Feliciano	—	61	1	—	8	265

FONTE: RELATORIO da Diretoria Geral da Fazenda Provincial apresentado a Presidencia da Provincia em 28 de Fevereiro de 1879. Porto Alegre, 1879.

8 — Depoimento de um contemporâneo

O relato que Augusto Pastorello faz da trajetória realizada por seus familiares — que vindos da Europa, provavelmente animados por expectativas de melhores condições econômicas, acabaram fixando-se definitivamente em Santo Antônio (Pelotas) — ilustra os fatos aqui narrados.¹³

“Meu pai, Domingos Pastorello, era o décimo quarto filho de Francisco Pastorello e de Margarida Lauteri Pastorello, ambos falecidos; ela quando meu pai tinha apenas quatro anos e ele no ano de 1886, com a idade de 82 anos. O nome Pastorello

¹³ O depoimento foi escrito pelo imigrante Augusto Pastorello e prestado pelo Sr. L. E. Ribes. Foi atualizado na grafia e na pontuação.

é de origem piemontesa; o bisavô de meu pai nasceu em Cini, no Piemonte. Meu pai nasceu em 5 de maio de 1851, na Província de Porto Maurício, Itália, no departamento Piave di Techo, nos arredores da Vila de Pornacio, lugar denominado Cheve (ou Ceve). Minha mãe, Catarina Magdalena Constantina Augièri, nasceu na mesma localidade, sendo a terceira filha de Matheus Augièri e Bianca Dastefani Augièri, ambos também falecidos: ele quando minha mãe tinha dois anos e ela em 1888; nasceu minha mãe em 10 de abril de 1859.

“Meu pai emigrou para a França em janeiro de 1872, tendo trabalhado a princípio como sapateiro ambulante (remendão) e depois numa exploração florestal, cujo trabalho principal era carregar grossas toras nas costas, trabalho muito penoso ao qual se adaptou valentemente. Tempos depois empregou-se numa destilaria de aguardente de vinho e por fim como ‘poseur’ na estrada de ferro Paris-Lion no Mediterra-neo (sic), último emprego que ocupou na França.

“Minha mãe também emigrou para a França, onde chegou no dia 22 de março de 1873, com a idade de 15 anos e nessa emigração foi acompanhada por seus irmãos Matheus e Agostin. Desde sua chegada à França, até o dia em que se casou, passou trabalhos de toda sorte, lavando e engomando até altas horas da noite, passando mesmo algumas em claro, a fim de atender às despesas.

“Casaram-se meus pais no dia 16 de março de 1874, meu pai com 23 anos incompletos e minha mãe com 16 anos também incompletos. Continuaram habitando o mesmo cômodo ocupado por minha mãe, junto a um prédio de sobrado, na grande Rua Pignans, a poucos quilômetros de Brignoles, departamento do Var, em cuja casa nasci no dia 16 de maio de 1875, às quatro horas da tarde, sendo levado à pia batismal duas horas depois, pois temiam que eu não sobrevivesse.

“Tendo meus pais resolvido deixar a França, assim o fizeram, depois de estarem de malas prontas para ir para a Venezuela, optaram emigrar para o Brasil, influídos pela grande propaganda que faziam os escritórios de imigração. A viagem era gratuita, mas os agentes cobravam, a título de processo de papéis, qualquer quantia e, assim, meu pai pagou 60 francos; outros pagaram muito menos e alguns nada pagaram. Diziam ainda tais agentes que com essa importância ficariam pagos louças e talheres, mas o que lhes entregaram foi uma bacia de folha, uma colher e um garfo de ferro.

“Partimos de Pignans no dia 12 de outubro de 1876, atravessamos a França por estrada de ferro em trem expresso de imigrantes, passamos por Paris, onde estivemos algumas horas, e com destino ao Brasil, a 17 do mesmo mês, embarcamos no Porto de Havre no vapor San Martin du Havre que iniciou viagem nesse mesmo dia, ancorando depois no Porto de Tenerife, onde embarcaram, como imigrantes, diversas famílias espanholas das ilhas que não se recomendavam pelo asseio. Com esses passageiros, elevou-se, mais ou menos, a 900 os imigrantes que se alojavam nesse vapor.

“Chegamos ao Porto do Rio de Janeiro no dia 8 de novembro do mesmo ano (nesse dia minha mãe viu pela primeira vez um homem negro; meu pai já tinha visto um na França, o qual ocupava um emprego de relevo na estação de estrada de ferro). No Rio, foram baldeados parte dos imigrantes, inclusive nós, para um outro vapor, cujo nome minha mãe não se recorda, o qual, chegando à vista da barra do Rio Grande, no dia 13 do mesmo mês de novembro, encalhou seriamente e nesta situação fi-

cou muitos dias, tendo meus pais passado fome por falta absoluta de víveres; o café nos serviam feito com água do mar e diz minha mãe que era intragável.

“Quando conseguiui se safar dali, o vapor seguiu para Porto Alegre, onde estivemos algumas horas e dali muitas das famílias foram dirigidas para a colônia Conde D’Eu e outras, porém, nós, e algumas poucas famílias, fomos embarcados em um iate que nos devia conduzir à Barra de Velhaco, na Lagoa dos Patos. O iate seguiu viagem com bom vento e sem novidades até o cair da tarde e já se avistavam, a poucos quilômetros, umas elevações ao pé das quais, segundo afirmava o patrão da dita embarcação, iríamos desembarcar no dia seguinte ao amanhecer. Porém fatal engano: eis que quando menos se esperava, levanta-se um furioso temporal que nos fez voltar para trás, nossa pequena embarcação era joguete das ondas. Uma noite e um dia durou a tempestade e o que se passou foi o mais triste possível, segundo me contou minha mãe que passou todo aquele tempo com água, em alguns momentos, até os joelhos, sempre comigo no colo, apenas abrigada com um guarda-chuva!

“Um de nossos companheiros, chamado Bartholomeu Fuzeri, deu-se à fantasia de embarcar em uma canoa que, a reboque, acompanhava o iate. Quando levantou-se o temporal, lá estava ele em iminente perigo de naufragar e só a custo de muito esforço é que os tripulantes conseguiram trazê-lo a bordo.

“Com a furia do vento contrário, fomos parar no Itapoã, fomos acolhidos numa colônia de pescadores que preparavam peixe seco e fabricavam óleo.

“Depois, num momento favorável, embarcamos outra vez com destino à Barra do Velhaco, onde chegamos sem contratempo. Dali, fomos acomodados em carretas puxadas a bois, com destino à colônia São Feliciano, chegando no barracão, sede da colônia, no dia 3 de dezembro de 1876.

“No barracão habitamos poucos dias, sendo-nos concedido um lote colonial onde havia uma pequena casa, segundo diz minha mãe, sem segurança alguma. Ali habitamos alguns meses, porém a posição do lote não convinha a meu pai por achar-se demasiado longe das vias de comunicação, então ele pediu transferência para outro lote desprovido de casa.

“Como meu pai tinha alguma prática em manejar um machado e um serrote, ele mesmo, com auxílio de alguns vizinhos, construiu a sua própria casa, recebendo por isso uma gratificação de cem mil réis do diretor da colônia.

“O ano de 1877 foi castigado logo de início por uma horrorosa seca que durou meses e, se não fosse as providências do Governo Imperial que mandou subsídios aos colonos, muito teriam morrido de fome. O saco de milho custava então de dezoito a vinte mil réis, preço fabuloso para a época, pois o papel-moeda tinha o seu custo superior ao ouro (sic). O milho era o único grão que se podia adquirir.

“Felizmente, os subsídios que nos mandava o Governo compunham-se de farinha de trigo, farinha de mandioca, arroz, açúcar e café, não em abundância, mas podiam perfeitamente minorar a fome. Durante seis meses, o subsídio nos foi fornecido. Era então Diretor da colônia São Feliciano o Dr. João Baptista de Oliveira Brandão.

“O Governo também fornecia a cada família alguma ferramenta, um machado, uma foice e um facão de mato. Também alguma semente, entre outras de fumo e de algodão.

“Desde o dia em que chegamos, meu pai já pensava em não se demorar muitos anos ali, em primeiro lugar por ser São Feliciano demasiado retirada de um centro populoso; mesmo assim, habitamos quatro longos anos nessa colônia: de 1876 a 1880.

“A falta de dinheiro foi grande, principalmente no princípio. Minha mãe foi obrigada a habituar-se a andar sem calçado, com o que muito sofreu.

“Como já disse, o Governo gratificava com cem mil réis o colono que construísse a sua própria casa, meu pai e um vizinho chamado Magiorani construíram algumas, recebendo a gratificação, o que nos veio facilitar os meios de vida.

“Em 1878, meu pai resolveu seguir para a Cidade de Rio Pardo, onde trabalhou 40 dias na construção da estrada de ferro que de Porto Alegre já atingira aquela cidade. Muitos outros colonos foram até ali com o mesmo fim, isto é, ganhar algum dinheiro e comprar alguma roupa.

“Durante esse tempo, minha mãe e eu ficamos a sós, com uma arma de caça de dois canos. Os vizinhos mais próximos eram João Capdeboscq e então sua jovem esposa, Maria Renard Capdeboscq, cuja casa estava a três quadras da nossa, mais ou menos. Quando a noite estava boa, minha mãe punha a arma à tiracolo, tomava-me nos braços e íamos fazer serão com aqueles vizinhos e amigos.

“De volta à casa, minha mãe acomodava-se na maior calma e tranqüilidade, calma que bem raras vezes a abandonou, enfrentando as situações mais críticas, sempre com decisão e coragem.

“No dia 9 de janeiro de 1880, nasceu minha primeira irmã, Emilia Margarida (ainda tenho presente a primeira vez que a vi). Com diferença de meses, nasceu a primeira filha do casal Capdeboscq e, como continuava a intimidade das duas famílias, minha irmã e a filha de Capdeboscq, de nome Luiza, eram postas no mesmo berço e eu as embalava.

“Tendo meu pai, João Capdeboscq, Gustavo Ribes, Oscar Wahast e algumas outras famílias resolvido deixar São Feliciano, partiram em grupos, todos a cavalo, até Pelotas; ali contrataram, meu pai e João Capdeboscq, com o Cel. João Antonio Pinheiro, a compra de um lote na colônia Santo Antônio, ainda floresta virgem, creio que por novecentos mil réis, a serem pagos em prestações irregulares conforme o possível. Tendo, porém, eles ido verificar o terreno, toda densa floresta, combinaram ficar meu pai com um quarto de lote e o Capdeboscq com os outros três quartos, tendo por divisa natural a Sanga dos Porcos.

“Tendo feito uma pequena derrubada, construíram eles um pequeno rancho de beira no chão, coberto com palha do jerivá; ali tinham eles mantimentos, arreios e pouca roupa. Pela manhã, punham a panela no fogo e iam continuar a derrubada; o fogo era ao ar livre — duas estacas de forquilha e uma vara para passar a alça da panela —, a alguns metros do rancho. Mas um dia em que o vento estava na direção do fogo, o rancho incendiou-se, este e tudo ficou em cinza, ou quase. Meu pai perdeu a roupa, os apetrechos de montaria e até o chapéu.

“Depois desse contratempo, resolveram voltar para São Feliciano. Como lhe faltava roupa, um amigo, o Sr. Simeon Fouchy, emprestou-lhe um fraque e em sua cabeça amarrou um grande lenço como um turbante. Também conseguiu arreios pa-

ra o cavalo, tudo emprestado, e foi de fraque e turbante que papai chegou em São Feliciano.

“Depois de alguns dias, nova viagem a Santo Antônio. Depois da queima, da derrubada (roça), semearam o milho. Papai e Capdeboscq construíram, para cada um, uma pequena casa de pau a pique, coberta com troncos de jerivás partidos ao meio e escavados, ficando como uma comprida telha. Mas não ficaram prontas, faltavam portas, janelas e o barro nas paredes”.

9 — Rumo a uma nova tentativa

A sequência do relato é feita segundo anotações do Sr. Lino E. Ribes, tomadas de viva voz de sua avó, a Sra. Catarina Magdalena C. Augièri Pastorello:

“Partiram de São Feliciano a 8 de dezembro de 1880, Domingos Pastorello e família, João Capdeboscq e família; Gustavo Ribes e família; Celestino Jougard e família; João e Marcus Martin e Oscar Wahast.

“Alugaram carretas para o transporte da mudança pagando 100\$000 réis de frete por carreta. Essas carretas eram feitas com eixos de madeira, o que provocava um barulho infernal quando rodavam.

“João Capdeboscq já possuía uma carroça que havia sido feita por um ferreiro alemão de nome Jacob; seus eixos eram torneados a martelo, o que a deixava bastante pesada para arrastá-la, sendo preciso quatro cavalos para esse trabalho, substituídos a cada passo. O torno para a trava encontrava-se na parte traseira da carroça, ocupando, assim, duas pessoas para conduzi-la.

“Viajavam nessa carroça, na mudança em referência, a esposa e filho de seu proprietário; esposa e filhos de Domingos Pastorello e esposa e filho de Gustavo Ribes que, a cavalo, acompanhava essa condução e fazia explorações nos banhados e poças para mais fácil vadeá-los.

“Essa viagem foi morosa e cheia de dificuldades. De São Feliciano à estância do Coronel Centeno, no Duro, seis léguas distantes, foram gastos oito dias em seu percurso.

“Ao vadearem o arroio Sutil por um barrancoso passo, uma das carretas, puxada por três juntas de bois, transportando 40 arrobas de alpiste e seis gaiolas com galinhas pertencentes a Domingos Pastorello, ao subir o barranco, arrebentou a tira-deira, deixando a sós a junta do coice que não resistiu ao peso da carga, voltando a carreta à água, afogando aí 50 galinhas, causando assim ao dono dessas aves um prejuízo de 50\$000 réis, pois naquela época a Santa Casa de Pelotas pagava 1\$000 réis a galinha.

“Nesse dia, acampados na costa do arroio Sutil, preparadas e cozidas essas galinhas, todos os componentes da mudança, os carreteiros e os moradores vizinhos daquele lugar comeram o saboroso e inesperado prato.

“A 18 desse mês de agosto, atravessaram o Camaquã, a 20 chegaram à roça onde residia Simeon Fouchy (propriedade de Domazio Moreira), no Passo do Retiro, e finalmente, no dia 23, alcançaram esta colônia Santo Antônio.

“Do Arroio Andrade (altura em que posteriormente foi construída a fábrica de papel) até o centro da Colônia, onde estabeleceram-se, numa distância mais ou menos de 2km, o transcurso foi feito a pé, por uma picada aberta a golpes de facão, transportando a carga no lombo de cavalos, demandando muito cuidado a passagem difícil por entre grossas árvores.

“Aqui chegados, construíram suas casas extremamente rústicas, a princípio ranchos de beira no chão. O de Domingos Pastorello era coberto de ripas de coqueiro, pau a pique sem barro, tendo em um dos muros laterais um portal sem portas e uma janela. O rancho de Gustavo Ribes foi coberto com folhas de coqueiro, o que resultou a seus ocupantes tomarem um grande e involuntário banho ao cair forte aguaceiro.

“Do Passo do Retiro, com eles veio Franquilin Fouchy que também aqui se radicou. Pouco tempo depois, também transferiram residência para esta colônia as famílias: Ribes (Augusto); Fouchy (Simeon); Escallier; Carré; Magalon Betemps; Ney; Colomby; Gerard; Laurant; Ferrari; Raffy; Rosso; Longchamp; Charnoud; Crochemore; Arbert e Palavée. Como os primeiros, grande parte dessas famílias vieram de São Feliciano.

“Compreendiam, aqui em Santo Antônio, os lotes coloniais, a extensão de 36 a 40 hectares e eram vendidos a prazo pela importância de um conto de réis. A maior parte dos primeiros colonos adquiriu meio lote cada um.”

Após a retirada dos franceses, a colônia São Feliciano só veio a desenvolver-se quando imigrantes poloneses estabeleceram-se na região, a partir de 1891.

Ao abandonarem São Feliciano, os colonos franceses inseriram-se no sistema de colonização privada que, a partir da Lei de Terras de 1850, foi desenvolvido no Rio Grande do Sul concomitantemente à colonização governamental. Chegaram em Pelotas quando o processo de colonização empresariado por negociantes e latifundiários locais havia se estabelecido há, pelo menos, 30 anos — o que representou o fim do isolamento absoluto como o experimentado em São Feliciano. Passaram a contar com uma certa infra-estrutura em vias de comunicação e, sobretudo, com um dos mais dinâmicos mercados do Sul do Brasil. Estes fatores deram oportunidade de desenvolvimento econômico ao grupo que se mostrou altamente empreendedor para os padrões regionais da época.

10 — Algumas considerações finais

Em primeiro lugar gostaria de chamar a atenção sobre os seguintes pontos presentes no texto:

- depois da Lei de Terras de 1850 que pôs fim às doações de terras no Brasil, estas passaram a ser vendidas pelo Governo Imperial a quem quisesse colonizar o Sul, de preferência europeus com tradição camponesa. A terra passou a ter um preço, ainda que artificial, a partir de então, o que foi bastante determinante para a situação econômica do colono, pois este, via de regra, ficava na posição de devedor para com o Estado;

- o Governo Imperial, quando instituiu o novo tamanho de propriedade da terra, a pequena propriedade, aliou a isso novos tipos de relação de produção ao proibir que nela fosse empregada mão-de-obra escrava;
- os colonos que se submetiam a esse sistema de colonização eram obrigados a produzir nas terras que compravam do Governo, sob pena de perdê-las, e, o que é fundamental, eram obrigados a mercantilizar o que produziam para a amortização da dívida que cada colono contraía junto ao tesouro público, formada pela compra da terra e por todo “auxílio” governamental referente ao período de implantação nas colônias.

Disso depreende-se que as pretensões do Governo em relação às colônias que criava, a *grosso modo*, podem ser resumidas à instituição da categoria de pequenos agricultores que detivessem a posse direta da terra e dos meios de produção; que estivessem aptos a uma organização do trabalho com base na mão-de-obra familiar; e, o que é de extrema importância, que fossem capazes de produzir um excedente a ser comercializado.

A documentação examinada revela ainda que havia a expectativa de que ocorresse nas colônias algo mais além da monetarização da produção agrícola, no sentido de que se formasse uma indústria artesanal a partir das necessidades de cada grupo colonial.

Levando-se em consideração esse leque de expectativas de parte do Governo, pode-se dizer que São Feliciano, no período enfocado, não foi uma experiência bem sucedida de colonização. Isso deve-se ao fato de não terem sido criadas as condições básicas de produção e de troca viáveis ao desenvolvimento das forças produtivas na colônia.

Os imigrantes, completamente proletarizados, também não podiam contar com nenhum tipo de apoio alternativo. Um sistema de cultivo tão primitivo como o de São Feliciano dá uma idéia das precárias condições dos meios propiciados pelo Governo, quer o Imperial quer o Provincial, para o que pretendia, ou seja, a implantação da economia camponesa no Sul do Brasil. Assentados numa região onde não havia se viabilizado uma atividade econômica suficiente para propiciar a formação de núcleos populacionais, os colonos de São Feliciano não puderam, tampouco, contar com o estímulo de um mercado local. Na falta de oportunidades para a mercantilização, nem o artesanato mais elementar como o da moagem de grãos, nem atividades como a do ferreiro conseguiram ser estabelecidas entre os próprios colonos. Mantiveram-se restritos à produção alimentar mais básica. Face ao isolamento geográfico, deve ter pesado para as dificuldades do grupo o número relativamente pequeno de pessoas que o formavam, reflexos das barreiras que o País enfrentava para recrutar imigrantes.

Curiosamente, o Governo parecia contar com a situação proletária do imigrante recém-chegado, ou do colono que não conseguia explorar convenientemente a terra, pois oferecia-lhes a título de atividade complementar, a possibilidade de venderem força de trabalho ao próprio Governo que a empregava em obras de infraestrutura, como no caso dos colonos de São Feliciano que, além de trabalharem na construção de casas dentro da colônia, ocupavam-se na construção de vias férreas afastadas da colônia.

A política oficial em relação a São Feliciano foi de tamanha instabilidade, que cabe perguntar se os colonos franceses não procuraram expressamente uma alternativa fora da entremeação do Estado ao abandonarem a colônia. Contudo gostaria de chamar a atenção para os seguintes fatos. Em primeiro lugar, havia uma proposta oficial de instituir uma administração conjunta para as colônias governamentais, com a participação majoritária de colonos. Em segundo lugar, era viável o contato direto dos colonos com as autoridades político-administrativas da época, conforme a documentação aqui utilizada para mostrar as reivindicações feitas pelos agricultores de São Feliciano ao Presidente da Província. Isso não deixa de ser surpreendente, visto sob uma perspectiva histórica, na qual o campesinato brasileiro foi se arruinando sem ter condições de ser ouvido junto aos centros do poder. Quando trocaram o sistema oficial pelo sistema privado de colonização, os colonos franceses abriram mão da maneira mais barata de obter terras, visto que o sistema privado baseava-se na especulação fundiária. Essa escolha representou ainda não poderem mais contar com os serviços governamentais na organização da infra-estrutura básica da colônia e de uma eventual assistência das instituições. Mas essa opção foi ao encontro da realização das expectativas dos colonos (como as que transparecem nos depoimentos transcritos dos contemporâneos no sentido de diminuir as privações ao nível do necessário à sobrevivência e de buscarem a comercialização para o que produziam — dada a grande frequência com que parece na documentação examinada a preocupação por terem dinheiro nas mãos. A região de Pelotas oferecia amplas possibilidades de mercado, dando oportunidade aos colonos franceses de se lançarem, de imediato, numa produção de caráter comercial. A integração econômica lograda definiu, basicamente, a diferença entre as duas experiências de implantação colonial feitas por esses imigrantes.

Bibliografia

- ANNUARIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (1908). Porto Alegre, Krahe.
- ANNUARIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (1909). Porto Alegre, Krahe.
- ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Livro extractor dos offícios da Repartição de Colonisação**. Porto Alegre, 1873, 1874, 1875. (Grupo imigração, terras e colonização. Códice 242).
- . **Livro extractor dos offícios da Repartição de Colonisação**. Porto Alegre, 1875, 1876, 1877. (Grupo imigração, terras e colonização. Códice 246).
- . **Offícios a diversas colonias**. (Grupo imigração, terras e colonização, Códice 257).

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Agência oficial da colonização.** Rio de Janeiro, 1874/1876. (Grupo imigração, terras e colonização. Caixa 278).

— **Correspondencia da Inspectoria Especial de Terras e Colonização 1877.** (Grupo imigração, terras e colonização. Caixa 280).

— **Correspondencia da Inspectoria Especial de Terras e Colonização com a Colônia de São Feliciano 1877.** (Grupo imigração, terras e colonização. Caixa 280).

— **Correspondencia da Inspectoria Especial de Terras e Colonização 1878.** (Grupo imigração, terras e colonização. Caixa 282).

— **Correspondencia passiva da Inspectoria Especial de Terras e Colonização.** (Grupo imigração, terras e colonização. Caixa 282).

— **Declaração de transferencia de terras 1878;** terras públicas, s.d.; declaração para registro de terras 1855/1860; 1868/1873; 1876/1880. (Grupo imigração, terras e colonização. Caixa 286).

— **Comissão de Terras e Colonização:** correspondencia e papéis diversos. São Feliciano, 1873. (Grupo imigração, terras e colonização. Caixa 287).

— **Papéis diversos.** (Grupo imigração, terras e colonização. Caixa 293).

— **Colonias:** correspondencia e papéis diversos. São Feliciano, 1874, 1877, 1878, 1881. (Grupo imigração, terras e colonização. Caixa 296).

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Registro de colonos, chegadas e destinos que tomaram.** (Grupo imigração, terras e colonização. Caixa 299).

BECKER, Klaus (1958). A imigração no sul do estado: 1844-1852. In: ENCICLOPÉDIA RIOGRANDENSE. Canoas, Regional. v. 5. p. 322-371.

BEUX, Armino (1976). **Franceses no Rio Grande do Sul.** Porto Alegre, Nação.

BONI, Luis A. de & COSTA, Rovílio (1982). **Os italianos do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre, EST/UCS/VOZES.

BIBLIOTECA PÚBLICA DE PELOTAS (s. d.). **Documento nº 50.** Pelotas.

COLLEÇÃO das Leis do Império do Brasil de 1848 (1849). Rio de Janeiro. t. X. pt. 1.

COLLEÇÃO das Leis e Resoluções da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, v. 10. 1ª sessão da 6ª legislatura. 1854.

COLLEÇÃO das Leis e Resoluções da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul 1861. Porto Alegre. t. 16. pt. 1ª (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. L. 156).

COLLEÇÃO das Leis, Resoluções e Actos da Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul 1869. Porto Alegre. t. XXIII. 1ª sessão da 13ª legislatura.

COLLEÇÃO das Leis do Império do Brasil de 1867. Rio de Janeiro. t. XXX. pt. II.

COLLEÇÃO dos Actos, Regulamentos e Instruções expedidas pela Presidência da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul em 1869. Porto Alegre, 1881. t. XXIII.

COLLEÇÃO das Leis e Resoluções da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1871. t. XXIV. 1ª sessão da 14ª legislatura.

COLLEÇÃO das Leis e Resoluções da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, na sessão extraordinária e na 1ª ordinária da 16ª legislatura. Porto Alegre, 1875. t. XXVIII.

COLLEÇÃO das Leis e Resoluções da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, 2ª sessão da 16ª legislatura. Porto Alegre, 1876. t. XXIX.

COLLEÇÃO das Leis e Resoluções da Província do ano de 1877. (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, l. 166A).

COLLEÇÃO das Leis e Resoluções da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1879. 1ª sessão da 18ª legislatura. t. 32.

COLLEÇÃO das Leis e Resoluções da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Pelotas, 1880. 2ª sessão da 18ª legislatura. t. 33.

COLLEÇÃO das Leis e Resoluções da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Pelotas, 1881. 1ª sessão da 19ª legislatura. t. 34.

COLLEÇÃO das Leis e Resoluções da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul. 2ª sessão da 19ª legislatura. Porto Alegre, 1882. t. 35.

COLLEÇÃO das Leis e Resoluções da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1887. 1ª sessão de 21ª legislatura.

COLLEÇÃO das Leis e Resoluções da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1888. 2ª sessão da 22ª legislatura. t. 40.

DAVATZ, Thomas (1980). **Memórias de um colono no Brasil: 1850**. Belo Horizonte, Itatiaia.

FALLA com que o Vice-Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, Dr. Antonio Augusto Pereira da Cunha, abriu a 1ª sessão da 12ª legislatura da Assembléa Provincial em 3 de novembro de 1866. Porto Alegre, 1866.

FALLA dirigida a Assembléa Legislativa da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul pelo Presidente Conselheiro Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, em a segunda sessão de 14ª legislatura. Porto Alegre, 1872.

FALLA com que o Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes Presidente da Província abriu a 1ª sessão da 15ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial, 1º de março de 1873. Porto Alegre, 1873.

FALLA dirigida a Assembléa Legislativa da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul pelo Presidente Dr. João Pedro Carvalho de Moraes em a segunda sessão da 12ª legislatura. Porto Alegre, 1874.

- FALLA dirigida a Assembléa Legislativa da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul pelo Presidente Dr. João Pedro Carvalho de Moraes em primeira sessão da 16ª legislatura. Porto Alegre, 1875. Anexos.
- FALLA dirigida a Assembléa Legislativa da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul pelo Presidente Dr. José Antonio de Azevedo Castro em a segunda sessão da 16ª legislatura. Porto Alegre, 1876.
- FALLA com que o Exm. Sr. Dr. Joaquim Pedro Soares 2º Vice-Presidente da Provincia, abriu a 1ª sessão da 19ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial no dia 7 de março de 1881, e RELATÓRIO com que lhe foi passada a administração pelo Exm. Sr. Dr. Henrique D'Avila a 4 do mesmo mez. Porto Alegre, 1881.
- FALLA dirigida a Assembléa Legislativa pelo Presidente Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos na 2ª sessão da 20ª legislatura. Porto Alegre, 1882.
- FALLA que a Assembléa Legislativa Provincial de S. Pedro do Rio Grande do Sul dirigio o Exm. Sr. Barão de Santa Tecla Vice-Presidente da Provincia ao instalar-se a 2ª sessão da 22ª legislatura em 27 de novembro de 1888. Porto Alegre, 1889.
- FALLA que o Exm. Sr. Dr. Joaquim Galdino Pimentel Presidente da Provincia dirigio a Assembléa Legislativa da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul por ocasião de ser instalada a 1ª sessão da 23ª legislatura em 1º de março de 1889. Porto Alegre, 1889.
- GIRON, Loraine Slamp (1980). A imigração italiana no RS: fatores determinantes. In: RS: imigração e colonização. Porto Alegre, Mercado Aberto, p. 47-75.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de (1980). Prefácio. In: DAVATZ, Thomas. **Memórias de um colono no Brasil: 1850**. Belo Horizonte, Itatiaia.
- LANDO, Aldair M. & BARROS, Elaine C. (1980). Capitalismo e colonização: os alemães no Rio Grande do Sul. In: RS: imigração e colonização. Porto Alegre, Mercado Aberto. p. 9-33.
- LA SALVIA, Flávia & HANDSCHUNCH, Nilbiamater S. B. (1974). Processo de colonização no Rio Grande do Sul. **Boletim Geográfico do RGS**, Porto Alegre, Secretaria da Agricultura, 19(17):3-43, jan./dez.
- LAYTANO, Dante (1968). Os açorianos. In: ENCICLOPÉDIA RIOGRANDENSE. Porto Alegre, Sulina. v. 1. p. 41-73.
- LAZZARI, Beatriz Maria (1980). **Imigração e ideologia**: reação do parlamento brasileiro à política de colonização e imigração (1850-1875). Porto Alegre, Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brides.
- MARTINS, José de Souza (1973). **A imigração e a crise do Brasil agrário**. São Paulo, Pioneira.
- PACHECO, Maria Fagundes de Souza Docca (1956). **Colonização no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio. (Separata do Boletim Geográfico, n. 1.).

PELLANDA, Ernesto (1968). Imigração e colonização italiana. In: ENCICLOPÉDIA RIOGRANDENSE. Porto Alegre, Sulina. v. 1. p. 125-48.

PIMENTEL, Fortunato (1949). **Aspectos de Encruzilhada do Sul 1849-1949: 1º centenário de municipalização.** Porto Alegre, /s. ed./.

RAMBO, Pe. Balduino S. J. (1968). A imigração alemã. In: ENCICLOPÉDIA RIOGRANDENSE. Porto Alegre, Sulina. v. 1. p. 74-124.

RIO Grande do Sul colonial (1918). Barcelona, Monte Domecq.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura. Comissão Especial de Reforma Agrária (s. d.). **Bases e diretrizes para um programa estadual de reforma agrária.** Porto Alegre. (Relatório apresentado ao Governador Meneghetti pela comissão instituída pela Portaria Gov. nº 116/63, de 23 de fevereiro de 1963, mimeo).

RELATORIO do estado da Provincia do Rio Grande de São Pedro apresentado ao Exm. Sr. Conselheiro José Antonio Pimenta Bueno pelo Tenente General Francisco José de Souza Soares de Andréa tendo entregado a presidencia no dia 6 de março de 1850. Rio de Janeiro, 1850.

RELATORIO do estado da Provincia do Rio Grande de São Pedro do Sul apresentada ao Exm. Sr. Conde de Caxias pelo chefe da divisão Pedro Ferreira de Oliveira ao entregar-lhe a presidencia da mesma Provincia. Porto Alegre, 1851.

RELATORIO com que o Conselheiro Barão de Muritiba entregou a presidencia da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul ao Exm. Sr. Presidente e Commandante de Armas, Conselheiro e General Jeronimo Francisco Coelho no dia 28 de abril de 1856. Porto Alegre, 1856.

RELATORIO do Vice-Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul, o Commendador Patrício Correa da Camara na Abertura da Assembléa Legislativa Provincial em 11 de outubro de 1857. Porto Alegre, 1857.

RELATORIO com que o Exm. Sr. Conselheiro Angelo Moniz da Silva Ferraz entregou a presidencia da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, ao 2º Vice-Presidente o Exm. Sr. Commendador Patrício Correa da Camara, no dia 22 de abril e este ao Exm. Sr. Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão em 4 de maio de 1859. Porto Alegre, 1859.

RELATORIO apresentado a Assembléa Provincial de S. Pedro do Rio Grande do Sul, na 1ª sessão de 9ª legislatura pelo Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão. Porto Alegre, 1860.

RELATORIO apresentado pelo Vice-Presidente da Provincia de São Pedro do Sul, Commendador Patrício da Camara na 2ª sessão da 9ª legislatura da Assembléa Provincial. Porto Alegre, 1861.

RELATORIO apresentado pelo presidente da Provincia de S. Pedro do Sul, Desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha, na 1ª sessão da 19ª legislatura da Assembléa Provincial. Porto Alegre, 1862.

RELATORIO apresentado pelo Presidente da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Dr. Espiridião Eloy de Barros Pimentel, na 1ª sessão da 11ª legislatura da Assembléa Provincial. Porto Alegre, 1864.

RELATORIO com que o Exm. Sr. Dr. Antonio da Costa Pinto Silva, Presidente da Provincia passou a administração da mesma ao Exm. Sr. Dr. Israel Rodrigues Barcellos, no dia 20 de maio de 1869. Porto Alegre, 1869.

RELATORIO da administração central das colonias da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul apresentado ao Ilm. Sr. Dr. Francisco Ignácio Marcondes Homem de Mello, Digníssimo Presidente da mesma Provincia pelo Agente Interprete Carlos de Koseritz. Porto Alegre, 1867.

RELATORIO com que o Exm. Sr. Dr. Francisco S. Marcondes Homem de Mello, passou a Administração d'esta Provincia ao Exm. Sr. Dr. Joaquim Vieira da Cunha, 1º Vice-Presidente no dia 13 de abril do anno de 1868. Porto Alegre, 1868.

RELATORIO com que o Exm. Sr. Dr. João Sertório Presidente desta Provincia passou a administração da mesma ao Exm. Sr. Dr. João Capistrano de Miranda e Castro, 1º Vice-Presidente no dia 27 de agosto de 1870.

RELATORIO com que o Exm. Sr. 1º Vice-Presidente da Provincia, Coronel João Simões Lopes passou a administração da mesma ao 2º Exm. Sr. Dr. João Dias de Castro, no dia 12 de setembro de 1871. Porto Alegre, 1871.

RELATORIO com que o Exm. Sr. Conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima abriu a 1ª sessão da 14ª legislatura da Assembléa Legislativa Provincial em 14 de março de 1871. Porto Alegre, 1871.

RELATORIO apresentado a S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul pelo Agente Interprete da Colonisação. Porto Alegre, 1873.

RELATORIO com que o Exm. Sr. Desembargador Francisco de Faria Lemos passou a administração desta Provincia ao Exm. Sr. João Chaves Campello em 10 de fevereiro de 1878.

RELATORIO com que o Exm. Sr. Dr. Américo de Moura Marcondes de Andrade passou a administração desta Provincia ao Exm. Sr. Dr. Felisberto Pereira da Silva em 26 de janeiro de 1879. Porto Alegre, 1879.

RELATORIO em que o Exm. Sr. Dr. Felisberto Pereira da Silva passou a administração da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul ao Exm. Sr. Dr. Carlos Thompson Flores em 19 de julho de 1879. Porto Alegre, 1879.

RELATORIO da Diretoria Geral da Fazenda Provincial apresentado a Presidência em 28 de fevereiro de 1879. Porto Alegre, 1879.

RELATORIO com que o Exm. Sr. Dr. Carlos Thompson Flores passou a administração da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul ao 3º Vice-Presidente o Exm. Sr. Dr. Antônio Correa de Oliveira a 15 de abril de 1880, e este ao Exm. Sr. Dr. Henrique D'Avila a 19 do mesmo mez e FALLA com que o último abriu a 2ª sessão da 18ª legislatura d'Assembléa Provincial no dia 19 de maio de 1880. Porto Alegre, 1880.

RELATORIO com que o Exm. Sr. Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão, Presidente da Província entregou a Administração da Província do Rio Grande do Sul a S. Ex. Dr. Joaquim Pedro Soares Vice-Presidente, no dia 14 de janeiro de 1882.

RELATORIO apresentado ao Ilm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim Jacinto de Mendonça, 3º Vice-Presidente por S. Ex. o Sr. Dr. Rodrigo de Azambuja Villanova, 2º Vice-Presidente ao passar-lhe a administração da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, em 27 de outubro de 1887. Porto Alegre, 1887.

RELATORIO com que o Exm. Sr. Barão de Santa Tecla 1º Vice-Presidente passou a presidência da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul ao Exm. Sr. Dr. Joaquim Galdino Pimentel Presidente da Província em 8 de dezembro de 1888. Porto Alegre, 1888.

ROCHE, Jean (1969). *A colonização alemã e o Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, Globo.

SPALDING, Walter (1958). Os franceses. In: *ENCICLOPÉDIA RIOGRANDENSE*. Canoas, Regional. v. 5, p. 175-206.